

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046-2024.....



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046-2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A DOAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, CADASTRADO PELO PLANTÃO SOCIAL, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, Nº 05/2009 (ACRESCENTADA PELA EMENDA Nº 01/2010) E NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. JUSTIFICATIVA:

Os benefícios eventuais correspondem aos direitos dos cidadãos e ao dever do Estado, que integram a Política de Assistência Social, cujo objetivo é suprir necessidades temporárias, devendo ser providos de forma integrada com os serviços socioassistenciais.

A concessão do benefício se dará mediante estudo social fundamentado em parâmetros prévios, a apuração dos fatos na escuta qualificada, observações dos profissionais e autodeclaração dos cidadãos.

O Código de Ética dos profissionais de Serviço Social é a âncora para a validação da aplicação dos critérios e qualquer contestação somente poderá ocorrer dirigida ao Conselho Regional do Serviço Social (CRESS), órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional.

A aquisição deste objeto se justifica pelo interesse público voltado em atender as necessidades de pessoas em situação de vulnerabilidade social / financeira, conforme ao disposto na Lei Municipal nº 05/2009 e na Política Nacional de Assistência Social.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Unidade: 0802– Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

Projeto Atividade: 2.031 – Concessão de Benefícios Eventuais.

Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1661 / 1500

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

CESTA BASICA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cesta Básica Contendo: os itens especificados na relação abaixo, os quais formam 1 (uma) cesta básica. A cesta deverá ser embalada em filme PVC transparente, conforme resolução 105 da ANVISA.	FARDO	450

Cada cesta deverá conter:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE ÍTEM QUE COMPÕEM A CESTA
1	Arroz branco parboilizado, classe longo, fino, tipo 1, subgrupo	Pacote	2

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

	polido, peso líquido de 01 kg.		
2	Açúcar cristal, embalagem plástica de 01 Kg	Pacote	2
3	Café torrado e moído, embalagem contendo 250g, 100% café, sem glúten. Conter selo da ABIC.	Pacote	2
4	Flocão de milho, embalagem de 500g. Cada 50g fornecer 170kcal ou mais. Própria para cuscuz.	Pacote	2
5	Macarrão espaguete fino, embalagem de 500g. Tempo de cozimento 7 a 9 minutos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém glúten. Valor nutricional: porção (80g), fornecer 279kcal, 60g de carboidratos.	Pacote	2
6	Óleo de soja, com antioxidante, pet embalagem plástica. Peso líquido 900ml.	Frasco	1
7	Sardinha enlatada com óleo comestível, embalagem com peso líquido 125g e peso drenado 84g. Ingredientes: sardinhas água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém glúten.	Lata	2
8	Feijão carioca tipo 1, embalagem de 1kg.	Pacote	2
9	Sal refinado, iodado, embalagem de 1kg.	Pacote	1
10	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio.	Pacote	1

4.1. Os quantitativos acima descritos, foram estimados com base nos levantamentos realizados pela secretaria, conforme consumo dos exercícios anteriores, onde foram atendidos cerca de 300 (trezentos) beneficiários.

4.2. O quantitativo dos itens listados acima é estimativo, não sendo obrigatório a administração adquiri-los em sua totalidade. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme ordens de fornecimento emitidas pela secretaria, de acordo com as suas necessidades.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de auxílio-alimentação, em conformidade com o disposto na Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 05/2009, com alterações introduzidas pela Emenda nº 01/2010, e na Política Nacional de Assistência Social. O fornecimento será destinado à doação para beneficiários em situação de vulnerabilidade e risco social, devidamente cadastrados pelo Plantão Social do município de Acajutiba-BA. A execução do objeto visa atender à necessidade emergencial de garantir a segurança alimentar de famílias em situação de risco, conforme os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), priorizando os cidadãos em condições de fragilidade socioeconômica. Esta iniciativa reflete o compromisso da Administração Pública Municipal em promover a proteção social de seus munícipes, assegurando o acesso a direitos fundamentais e contribuindo para a redução das desigualdades sociais no território.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO:

6.1. O fornecimento será solicitado pela Secretaria, devendo ser realizados de forma parcelada após assinatura do contrato, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, conforme as necessidades do Município.

6.2. Os fornecimentos serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do serviço realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

6.3. Toda e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

6.4. Não serão aceitos fornecimentos em condições diferentes das especificadas.

6.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6.6. Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

6.7. Será poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

7.1. **Forma:** será parcelado, conforme as necessidades da secretaria.

7.2. **Prazo:** os fornecimentos solicitados deverão ser realizados em até 08 (oito) dias, no local estabelecido na Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.

7.3. **Local:** Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Acajutiba, Praça Adauto Mota Brito, s/n, Centro, CEP: 48.360-000, Acajutiba – BA, em horário de expediente, de segunda feira a sexta feira.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

8.5. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

9. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do futuro contrato será **pelo período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e atender a todas as exigências de habilitação deste.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

11.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

12.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidainternet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Alvará Sanitário (vigente);
- j) Atestado de capacidade técnica.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados (**PORTARIA 001-2024**), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 096/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 14.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 14.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 15.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 15.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 15.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 15.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 15.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 15.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento do objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 15.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 15.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 15.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

16. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

- 16.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

17. SUBCONTRATAÇÃO:

- 17.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

18. ALTERAÇÕES:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

18.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

18.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

18.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

18.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19. FUNDAMENTO LEGAL:

19.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no ART. 75, INCISO II, § 3º, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Acajutiba – Ba, 22 de novembro de 2024.

Verbenia Menezes de Freitas
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 006/2017

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, situada a _____ (endereço completo), telefone _____, e-mail: _____, por intermédio de seu representante legal, apresenta a seguinte proposta comercial.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Validade da proposta: (XXX) dias.

Data da proposta: XXX/XXX/2024.

CESTA BASICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	TOTAL
1	Cesta Básica Contendo: os itens especificados na relação abaixo, os quais formam 1 (uma) cesta básica. A cesta deverá ser embalada em filme PVC transparente, conforme resolução 105 da ANVISA.	FARDO	450		R\$ -
				TOTAL:	R\$ -

Cada cesta deverá conter:

ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE DE ÍTEM QUE COMPOEM A CESTA	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1	Arroz branco parboilizado, classe longo, fino, tipo 1, subgrupo polido, peso líquido de 01 kg.	Pacote	2			R\$ -
2	Açúcar cristal, embalagem plástica de 01 Kg	Pacote	2			R\$ -
3	Café torrado e moído, embalagem contendo 250g, 100% café, sem glúten. Conter selo da ABIC.	Pacote	2			R\$ -
4	Flocão de milho, embalagem de 500g. Cada 50g fornecer 170kcal ou mais. Própria para cuscuz.	Pacote	2			R\$ -
5	Macarrão espaguete fino, embalagem de 500g. Tempo de cozimento 7 a 9 minutos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém glúten. Valor nutricional: porção (80g), fornecer 279kcal, 60g de carboidratos.	Pacote	2			R\$ -
6	Óleo de soja, com antioxidante, pet embalagem plástica. Peso líquido 900ml.	Frasco	1			R\$ -
7	Sardinha enlatada com óleo comestível, embalagem com peso líquido 125g e peso drenado 84g. Ingredientes: sardinhas água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém glúten.	Lata	2			R\$ -
8	Feijão carioca tipo 1, embalagem de 1kg.	Pacote	2			R\$ -
9	Sal refinado, iodado, embalagem de 1kg.	Pacote	1			R\$ -

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

10	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio.	Pacote	1			R\$	-	
						TOTAL:	R\$	-

Observação 1: O orçamento poderá ser preenchido manualmente no arquivo disponibilizado, ou deverá ser inserido o timbrado da empresa.

Observação 2: O orçamento poderá ser enviado por e-mail (acajutibaorcamento@gmail.com) ou entregue pessoalmente no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal.

(nome e CPF do representante legal da empresa)
(Assinatura manual ou Digital)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046-2024

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133-2024

O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO ENVIO: 22/11/2024.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/11/2024, ÀS 14:00h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS: acajutibaorcamento@gmail.com

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77